



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.350, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PESSOAL Nº 017/2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 017/2022, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2.011/2022, por 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** A renovação autorizada no art. 1º poderá ser prorrogada por igual período, no caso de continuidade das atividades previstas neste artigo.

**Art. 2º.** As demais disposições contidas no Contrato Administrativo nº 017/2022, mencionado no art. 1º, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR**

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2550-8BF4-B9D2-226E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 05/11/2025 13:20:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2550-8BF4-B9D2-226E>